



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.286, DE 2015

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, denominando “Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira” o trecho da rodovia BR-282 entre os quilômetros 214,34 e 222,06, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º O trecho da rodovia compreendido entre os quilômetros 214,34 e 222,06, na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, passa a ter a denominação de “Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira”.
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2016.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente